



MUNICIPIO DE PLANALTO

CELEBRADO EM 23/06/2015
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2015, EDITAL CONVITE Nº 019/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.** neste ato representado por seu Administrador Sr. **EGON OSCAR LINK**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 140/2015, firmado entre as partes em data de 23 de junho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 140/2015, celebrado entre as partes em 23/06/2015, tendo como importe o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2.500	KM	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	2,18	5.450,00
02	3.750	KM	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	1,48	5.550,00
TOTAL					11.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 140/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EGON OSCAR LINK
Link Transportes de Passageiros Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR